

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0128/2019

NTF/ CI 1531/2019

Referência: Aquisição de material hospitalar.

Ao Diretor Geral do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

Informamos a necessidade de instaurar processo administrativo para a aquisição de materiais hospitalares. A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no Termo de Referência, que segue abaixo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como solicitamos autorização para a autuação de processo no SEP, abertura de processo licitatório e os demais procedimentos necessários para a aquisição do objeto referenciado.

Atenciosamente,

Vitória/ES 03/09/2019.

Vanessa F. Sperandio Dias
Chefe do Núcleo de Trabalho de Farmácia
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0128/2019

NTF/ CI 1531/2019

1.	QUADRO RESUMO:
1.01	Título e Objetivo Geral: Aquisição de material hospitalar.
1.02	Descrição do objeto a ser licitado: Aquisição de materiais hospitalares de uso geral, conforme especificações contidas no item 04.
1.03	Modalidade de licitação: Aquisição por licitação por pregão eletrônico com REGISTRO DE PREÇO , conforme Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 1.790-R/07 e 2.458-R/10.
1.04	Estimativa de custo global: O valor estimado, conforme preços unitários dos itens em últimas aquisições são de aproximadamente R\$ 635.566,00
1.05	Prazo estipulado de vigência contratual: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
1.06	Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do projeto: Núcleo de Trabalho de Farmácia - Almoxarifado de Farmácia / HINSNG.
1.07	Responsável pela elaboração do Projeto: Juliana Vieira Machado dos Santos – NTF / Farmacêutica HISNG – 2927268.
1.08	Versão e Data de elaboração: TR 0128/2019 - Versão 01 - 03/09/2019.
1.09	Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ser feita até 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
1.10	Data prevista para publicação da ata de registro de preço: 06 meses.

1.11	Fiscalização: Fiscal – Vanessa F. Sperandio Dias, Chefe de Núcleo de Trabalho. Matrícula 3533700 HINSG/NTF/Almoxarifado de Farmácia hinsg.farmacia@saude.es.gov.br / 3636-7595 Fiscal suplente – Juliana Vieira Machado Santos, Farmacêutica. Matrícula 2927268. HINSG/NTF/Almoxarifado de Farmácia julianasantos@saude.es.gov.br / 3636-7507
------	--

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalares desta instituição nosocomial, mediante registro de preços por lotes, para o abastecimento por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Frisamos, que em momento algum objetivamos restringir a competitividade do certame infringindo o disposto na Lei 8.666/1993 e que sempre seremos a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse técnico da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Item	Descrição	Informações Adicionais
01	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR; EM TNT, 100% POLIPROPILENO; DESCARTAVEL; NAO ESTERIL; MANGA LONGA; PUNHOS COM ELASTICO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCO; GRAMATURA: 30 G/M²; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA; ROTULAGEM: CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; REGISTRO ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. (142562)	Material adquirido pela Central de Compras da SESA, solicitado na pesquisa 73585, porém a Central de Compras/SESA excluiu o item por o lote ter sofrido impugnação, conforme documento, em anexo. Informamos que após finalização da aquisição pela central de compras do referido item, esta unidade hospitalar irá solicitar parcela da ata registrada de menor valor unitário. Informamos ainda que o nosso estoque não será suficiente para suprir a demanda até o processo de compras pela Central/SESA seja concluído.
02	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; EM SMS, 100% POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FISICAS: ANTIESTATICO, HIPOALERGENICO, ALCOOL/ HEMO REPELENTE, BAIXO INDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; ISENTA DE LATEX GRAMATURA DE 50 - 60 G/M², REFORCO IMPERMEAVEL PRINCIPALMENTE NAS REGIOES DE TORAX, ABDOMEN E BRAÇOS. MANGAS LONGAS, EM	Material adquirido pela Central de Compras da SESA, solicitado na pesquisa 73585, porém a Central de Compras/SESA excluiu o item por o lote ter sofrido impugnação, conforme documento, em anexo. Informamos que após finalização da aquisição pela central de compras do referido item, esta unidade hospitalar irá solicitar parcela da ata

DESIGN RAGLAN, TENDO A JUNCAO LONGITUDINAL FEITA ATRAVES DE SELAGEM OU SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO EM MALHA; TIRAS NA ALTURA DA CINTURA E PESCOCO QUE PERMITAM O FECHAMENTO AJUSTAVEL; TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MAOS; TAMANHO: GRANDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO, DO COLARINHO A BASE, DE 1,50 E LARGURA APROXIMADA DE 1,20M. DOBRADO EM FORMA DE LIVRO, FAVORECENDO A ABERTURA E A COLOCACAO COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM DUPLA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VALIDADE DA ESTERILIZACAO: NO MÍNIMO 02 ANOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.(238708)	registrada de menor valor unitário. Informamos ainda que o nosso estoque não será suficiente para suprir a demanda até o processo de compras pela Central/SESA seja concluído
---	---

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG), inaugurado em 15 de agosto de 1935, possui atualmente uma área física de 4.700 m², oferecendo a população infantil do Espírito Santo (aproximadamente 300 mil) os mais diversos serviços na área de saúde infantil com 149 leitos de internação, além de capacitar futuros profissionais na área médica através da Residência Médica em Pediatria. O HINSG presta serviços de saúde nas especialidades de Neurologia e neurocirurgia, infectologia, traumatologia-ortopedia, oncologia, hematologia, pediatria geral, cirurgia pediátrica, ortopedia pediátrica, clínica médica pediátrica, neonatologia/UTIN, UTI Pediátrica/UTIP, além de ofertar programas específicos tais como asma brônquica, doença celíaca, osteogênese imperfeita, má formações da coluna/escoliose, fibrose cística e DST-AIDS.

O pedido de compra dos materiais hospitalares supracitados se faz necessário para que não haja prejuízos no abastecimento do Almoxarifado de Farmácia do HINSG, setor responsável pelo fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares às enfermarias e demais setores do Hospital; e, consequentemente, permitir o correto atendimento dos pacientes pediátricos que necessitam e utilizam desse serviço de saúde.

Assim, mesmo sendo uma unidade de atendimento de urgência e emergência, os medicamentos e materiais adquiridos visam o atendimento integral ao paciente. Registra-se que esse hospital é parte integrante do Sistema Único de Saúde, cuja função básica consiste em proporcionar à população Assistência Médica Sanitária completa, tanto curativa como preventiva, sob quaisquer regimes de atendimento. Nesse sentido, a

pretendida aquisição possibilitará a continuidade do fornecimento de suprimentos básicos necessários ao pleno tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nessa unidade hospitalar.

3.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO E VALOR DE CUSTO ESTIMADO

Cumprindo o decreto 1790-R/07, que recomenda no Art. 14 indicar os termos estimativos de consumo mensal dos itens, segue abaixo o consumo médio mensal dos materiais hospitalares solicitados que, mesmo flutuando sazonalmente e epidemiologicamente, nos permite uma estimativa da quantidade necessária para atender as demandas do Hospital.

A quantidade solicitada foi estimada a partir da média histórica de consumo desses itens no Almoxarifado de Farmácia do HINSG, obtida a partir da análise de ficha de estoque (entradas e saídas) e movimentações do sistema de registro MV nos último 12 meses. Seguem abaixo os critérios utilizados para a estimativa:

$$CA = CMM \times 12$$

e

$$QP = CA \times 1,3$$

O Consumo Médio Mensal (CMM) foi estabelecido dividindo-se a quantidade total de saída do item pelo período de análise (de 01/2019 a 09/2019). O consumo anual (CA) é a quantidade total do item utilizada nesse mesmo período. O quantitativo pretendido (QP) é o consumo anual acrescido de aproximadamente 30% de margem de segurança do histórico analisado, considerando que o consumo dos materiais previstos pode sofrer alterações durante o exercício, visto à mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou mesmo surtos epidemiológicos. Frisamos que o quantitativo da ata de registro de preço será executado somente se houver demanda de uso, justificando, portanto, a sua programação superior, visando evitar o desabastecimento do medicamento tão importante.

Como o tempo necessário para abertura e conclusão de um processo de Registro de Preços varia entre 06 a 10 meses, não é possível incluir nos cálculos o estoque atual. Isso porque o almoxarifado de farmácia trabalha com um estoque médio para o consumo

de três meses durante o período de vigência da ata; logo, o estoque atual não estará disponível para dispensação quando houver a conclusão dos autos.

Informamos ainda que o quantitativo pretendido pode ser arredondado para adequação às embalagens disponíveis no mercado, pois as mesmas não podem ser fracionadas pelos distribuidores, conforme determina o art. 10 da RDC nº 80/2006:

“O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente.”

Material Hospitalar		CMM	Qtd.	Preço Última Compra	Total Estimado
1	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR; EM TNT, 100% POLIPROPILENO; DESCARTAVEL; NAO ESTERIL; MANGA LONGA; PUNHOS COM ELASTICO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCO; GRAMATURA: 30 G/M²; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA; ROTULAGEM: CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; REGISTRO ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. (142562)	17100	270.000	R\$ 1,73	R\$ 467.100,00
2	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; EM SMS, 100% POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FISICAS: ANTIESTATICO, HIPOALERGENICO, ALCOOL/ HEMO REPELENTE, BAIXO INDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; ISENTA DE LATEX GRAMATURA DE 50 - 60 G/M², REFORCO IMPERMEAVEL PRINCIPALMENTE NAS REGIOES DE TORAX, ABDOMEN E BRAÇOS. MANGAS LONGAS, EM DESIGN RAGLAN, TENDO A JUNCAO LONGITUDINAL FEITA ATRAVES DE SELAGEM OU SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO EM MALHA; TIRAS NA ALTURA DA CINTURA E PESCOCO QUE PERMITAM O FECHAMENTO AJUSTAVEL; TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MAOS; TAMANHO: GRANDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO, DO COLARINHO A BASE, DE 1,50 E LARGURA APROXIMADA DE 1,20M. DOBRADO EM FORMA DE LIVRO, FAVORECENDO A ABERTURA E A COLOCACAO COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM DUPLA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VALIDADE DA ESTERILIZACAO: NO MÍNIMO 02 ANOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.(238708)	837	13.100	R\$ 12,86	R\$ 168.466,00
					R\$ 635.566,00

4. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os materiais solicitados deverão ser adquiridos conforme descritivo apresentado na tabela abaixo.

ITEM	MATERIAL HOSPITALAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA
01	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR; EM TNT, 100% POLIPROPILENO; DESCARTAVEL; NAO ESTERIL; MANGA LONGA; PUNHOS COM ELASTICO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCO; GRAMATURA: 30 G/M ² ; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA; ROTULAGEM: CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; REGISTRO ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. (142562)	UNIDADE	270.000
02	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E ESTERIL; EM SMS, 100% POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FISICAS: ANTIESTATICO, HIPOALERGENICO, ALCOOL/ HEMO REPELENTE, BAIXO INDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; ISENTO DE LATEX GRAMATURA DE 50 - 60 G/M ² , REFORCO IMPERMEAVEL PRINCIPALMENTE NAS REGIOES DE TORAX, ABDOMEN E BRAÇOS. MANGAS LONGAS, EM DESIGN RAGLAN, TENDO A JUNCAO LONGITUDINAL FEITA ATRAVES DE SELAGEM OU SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO EM MALHA; TIRAS NA ALTURA DA CINTURA E PESCOCO QUE PERMITAM O FECHAMENTO AJUSTAVEL; TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MAOS; TAMANHO: GRANDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO, DO COLARINHO A BASE, DE 1,50 E LARGURA APROXIMADA DE 1,20M. DOBRADO EM FORMA DE LIVRO, FAVORECENDO A ABERTURA E A COLOCACAO COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM DUPLA QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. ROTULAGEM: DEVERA CONTER AS INFORMACOES DETERMINADAS PELA RESOLUCAO RDC 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; VALIDADE DA ESTERILIZACAO: NO MÍNIMO 02 ANOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.(238708)	UNIDADE	13100

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

(a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

(b) Autorizações válidas de funcionamento da empresa participante da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814, de 29/05/98, cujo objeto deverá ser compatível com o objeto licitado, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União (DOU);

(c) Alvará Sanitário válido (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/98;

(d) Certificado de Registro do Produto válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente:

(d.1) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação, acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 79.094/77.

(d.2) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

(e) Certidão de Regularidade Técnica.

Ressaltamos que em momento algum objetivamos restringir a competitividade do certame, infringindo o disposto na Lei 8.666/1999 e sempre seremos a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse técnico da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6. FISCALIZAÇÃO

O HINSG designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, bem como recebimento do material, comprovando a adequação do objeto aos termos da ata pela atestação provisória e/ou definitiva.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais hospitalares deverá ser feita até 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), que será emitida após solicitação conforme demandas.

7.2 LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Farmácia do HINSG, localizado na Rua Mary Ubirajara, nº 205, Santa Lúcia, Vitória – ES CEP: 29.056-030, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

Em caso de cargas de grandes volumes, a empresa deve entrar em contato para agendamento da entrega.

Contatos:

Almoxarifado de Farmácia – Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Telefone: (27) 3636-7507 / (27) 3636-7595

E-mail: hinsg.farmacia@saude.es.gov.br / hinsg.farmacia@gmail.com

Responsáveis: Vanessa / Juliana

7.3 PRAZO DE VALIDADE

Os materiais médico hospitalares deve ser entregue com prazo de validade de pelo menos 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega.

7.3.1 O prazo mínimo de validade será de 12 meses, a contar da data de entrega.

7.4 CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA RECEBIMENTO

Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e deverão corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. É de responsabilidade da empresa qualquer dano causado ao material durante o seu transporte.

7.5 DA VIGÊNCIA

Será assinada uma ata de registro de preço, conforme modelo que integra o Edital Padrão da PGE, a qual terá validade de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, sendo vedada a sua prorrogação. Durante sua vigência, a ata poderá ser executada e as ordens de fornecimento serão emitidas conforme as necessidades e demandas do Hospital.

8. POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

Ressaltamos que, no ato da elaboração do Termo de Referência, não é possível prever se haverá adesões por outros órgãos. Isso ocorrerá após aprovação do TR, autuação do processo e apuração da pesquisa de quantitativo no SIGA. Portanto, caso ocorra alguma adesão, os quantitativos estimados serão diferentes dos descritos no item 3.1, cabendo a cada órgão o envio da justificativa dos quantitativos pretendidos e demais documentos necessários para firmar a adesão para serem anexadas aos autos. A

quantidade de cada órgão estará disponível no Mapa Estimativo e seus respectivos endereços para entrega constarão no Edital e Ata de Registro de Preços.

9. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

Serão solicitadas amostras dos materiais para análise e parecer técnico, as quais deverão ser entregues no setor de licitação, no prazo máximo de dois dias úteis após a convocação, e serão analisadas pela Comissão de parecer técnico de materiais hospitalares do HINSG, quanto à qualidade do produto e o atendimento a especificação descrita no edital, cabendo à essa Comissão a decisão da aprovação ou não da amostra enviada.

As amostras deverão ser novas, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor de informações na embalagem quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

A exigência de amostra para a verificação de compatibilidade trata-se de mecanismo hábil e imprescindível para obtenção de produtos com maior qualidade, garantindo, desta forma, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, resguardado, assim, o princípio constitucional da economicidade e o melhor atendimento aos pacientes que necessitam dos cuidados especiais deste serviço.

9.1 Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, sob solicitação, as empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

9.2 A exigência de amostra para a verificação de compatibilidade trata-se de mecanismo hábil e imprescindível para a obtenção de produtos com maior qualidade, garantindo, desta forma, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, resguardando, assim, o princípio constitucional da economicidade e o melhor atendimento aos pacientes que necessitam dos cuidados especiais das nossas unidades de saúde.

9.3 Os parâmetros de julgamento são os seguintes:

- 9.3.1** Conformidade com a proposta detalhada / características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;
- 9.3.2** Resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade;
- 9.3.3** Praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina;
- 9.3.4** Durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico que se destina;
- 9.3.5** Manuseio: será observado se o produto possui fácil manuseio durante a aplicação da técnica e se ocorre comprometimento na abertura da embalagem, defeito de fabricação;
- 9.3.6** Acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto;
- 9.3.7** Validade visível: será observado se o prazo de validade é visível e se está no idioma português.

O Parecer Técnico acerca do produto apresentado será emitido pelos profissionais habilitados da área após a verificação da conformidade do produto com a proposta, da documentação de habilitação técnica e avaliação do produto.

Caso ainda haja dúvidas na avaliação do produto pela área técnica, poderão ser solicitadas mais amostras ao arrematante. As amostras apresentadas pelos licitantes classificados ficarão retidas para comparação com os materiais solicitados. A desclassificação da marca proposta acarretará a convocação do segundo colocado.

10. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Em: 03 de setembro de 2019.

Farmacêutico (a) / HINSG

Chefe de Núcleo de Farmácia / HINSG

Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo, em ____/____/____

Nélio Almeida dos Santos

Diretor Geral / HINSG

Paula S. Aquino Souza

Diretora Administrativa / HINSG